

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Floriano Peixoto e dá outras providências.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORIANO PEIXOTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 32 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, faz saber que o Plenário aprovou, e agora é promulgada a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica estipulado o turno único de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores, das 07:00 às 13:00 horas, no período de 01 de novembro 31 de dezembro de 2017.

**Parágrafo Único** – A critério do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, através de Portaria, o turno único poderá ser prorrogado até a data de 17 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Nos dias de sessão ordinária ou extraordinária, bem como quando forem requisitadas as dependências da Câmara Municipal de Vereadores para encontros ou reuniões, o funcionamento permanece inalterado, ou seja, das 7:30 às 11:30 horas e 13:00 às 17:00 horas.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORIANO PEIXOTO, aos dezessete dias do mês de outubro de 2017.

DAIANA KARPINSKI  
Presidente

MARTINHO ELODIO PIVA  
Vice-Presidente

MARCIO P. CASTANHA  
1ª Secretário

JANDIR F. BRANDT  
2º Secretário